

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: juaccdor SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/06/2019 Moção de pesar nº 907/2019 Protocolo nº 4678/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Nininho</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE PESAR", na forma:

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Estadual Ondanir Bortolini (Nininho), expressa seu profundo sentimento de pesar pelo falecimento de Sophia Vitória Miranda.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa na modalidade "MOÇÃO DE PESAR" aos familiares e amigos de Sophia Vitória Miranda, filha de Rosângela Gonçalves da Silva, que faleceu nesta quarta-feira (12/06), aos 6 anos de idade.

Sophia há 3 anos lutava contra a leucemia, mas infelizmente sofreu uma hemorragia na cabeça e faleceu.

A mãe Rosângela, a tia Elieth Gonçalves e toda família participam das campanhas de conscientização da importância da doação de medula óssea. A pequena Sophia já havia encontrado um doador mas infelizmente não resistiu.

Sophia foi uma pequena muito guerreira, lutou, ajudou outras pessoas e nos deixa vários ensinamentos.

Nós que aqui ficamos, devemos lembrar e recordar daqueles que já partiram e seguir em frente, no caminho de Deus, com muita força e coragem, superando a saudade por força do amor.

Sendo assim, e para que a nossa intenção almejada nesta proposição seja obtida, submeto a mesma para a considerada apreciação de meus valorosos pares, aos quais convido a estenderem o apoio para recebimento e devida aprovação desta Moção de Pesar.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Junho de 2019

Nininho
Deputado Estadual